

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)

O Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud) da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) é órgão de suporte e assessoramento do Conselho de Administração (CA) e, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando as limitações do seu escopo de atuação, apresenta o seu Relatório Anual de Atividades, conforme Art. 24 § 1º inciso VII da Lei 13.303/16. A programação das atividades do Coaud, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CA, esteve alinhada às atribuições, demandas e responsabilidades previstas, entre outros normativos, na Lei 6.404/76, na Lei 13.303/16, nas Resoluções CGPAR e nos Ofícios SEST.

Este relatório aborda o resumo das atividades realizadas pelo Coaud de 28/02/2023 a 30/04/2024, data da Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2024, em virtude das atividades de monitoramento das demonstrações financeiras da EPE relativas ao exercício de 2023. Nesse período foram realizadas 30 reuniões ordinárias e extraordinárias do Coaud, além de reuniões internas de trabalho do Comitê e de participações em reuniões do CA, onde foram tratados variados temas junto aos diretores, aos gestores e profissionais das áreas da EPE, à empresa de auditoria independente (Berkan), à empresa de consultoria fiscal e contábil (Grupo Domini) e à empresa de consultoria previdenciária (Exacttus).

Seguindo suas competências estatutárias e regimentais, o Coaud atuou com particular atenção no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente, registrando em seus relatórios a atenção que cada situação exigiu. O trabalho do Coaud está registrado nas atas de suas reuniões, disponibilizadas no website da EPE, como ação de transparência ativa, podendo ser consultadas no endereço: <http://www.epe.gov.br/pt/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-estatutarios/comite-de-auditoria>.

Não obstante a evolução apresentando no período, de forma a aprimorar a governança corporativa da EPE e, conseqüentemente, mitigar eventuais ameaças à companhia, o Coaud recomenda que a Administração da EPE reflita sobre como endereçar, tempestivamente, as inconsistências observadas, os riscos apontados, as fragilidades identificadas e as oportunidades de melhorias evidenciados neste relatório e detalhadas nas atas de suas reuniões. A melhoria na eficiência dos processos de

governança corporativa e de controles internos é necessária para mitigar os riscos para a EPE, bem como para seus administradores e acionista.

As análises, os estudos e os debates técnicos realizados no transcorrer de diversas reuniões e dos trabalhos de monitoramento e supervisão realizados pelo Coaud no decorrer do período estão descritos de forma objetiva e sumarizada neste relatório.

1. Demonstrações Financeiras do Exercício 2023

O Coaud examinou as Demonstrações Financeiras da EPE e o parecer da Berkan referentes aos trimestres e ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, tendo emitido para o CA, no período, 3 relatórios sobre as Demonstrações Financeiras Trimestrais e 1 relatório sobre as Demonstrações Financeiras Anuais da EPE.

Durante as reuniões com a Superintendência de Recursos Financeiros (SRF), sobretudo nas reuniões de monitoramento da elaboração das demonstrações financeiras, o Coaud identificou oportunidades de melhoria nos processos da área, tais como (i) o detalhamento de algumas notas explicativas das Demonstrações Financeiras, ex. transações com partes relacionadas, de forma a permitir sua melhor compreensão pelos usuários da informação, (ii) a elaboração dos relatórios mensais já no mesmo formato das Demonstrações Financeiras trimestrais, de forma a facilitar e agilizar a elaboração, o monitoramento e (iii) a revisão das informações, e a produção de notas técnicas sobre os possíveis impactos das transações econômicas cujo reconhecimento e mensuração envolvam julgamento e/ou uso de premissas por parte da Administração.

Não obstante tenha havido avanços no tema transações com partes relacionadas, pessoas físicas e jurídicas, haja vista a melhoria nas informações apresentadas nas Demonstrações Financeiras, o Coaud tem reforçado a recomendação para que a EPE evolua nos controles internos das informações que alimentam as Demonstrações Financeiras e defina, formal e tempestivamente, as áreas responsáveis pela coleta periódica, pela análise preliminar, pelo monitoramento contínuo da conformidade e dos riscos das transações com partes relacionadas. O Coaud entende como relevante que a EPE considere a adoção de sistema/software de *background check*, o qual inclusive poderá ser utilizado no gerenciamento de riscos de outros processos da EPE (ex. contratações).

2. Provisões e Processos Jurídicos

O Coaud realizou acompanhamento ativo da situação e riscos dos processos jurídicos relativos à EPE, com várias reuniões com a área de Consultoria Jurídica (Conjur). A situação dos processos jurídicos foi avaliada relativamente aos principais números, à natureza dos processos ativos, às alterações relevantes, aos processos encerrados e aos novos processos.

Considerando o potencial impacto e a relevância das provisões na elaboração das Demonstrações Financeiras da EPE, o Coaud identificou oportunidades de melhorias nos processos da área, tais como (i) os critérios de discricionariedade de julgamento nas classificações dos processos judiciais e administrativos, (ii) o apontamento realizado pela auditoria independente (Berkan) da necessidade de solução automatizada para o controle dos processos pela área, e (iii) a criação de mecanismos formais de segregação de funções na elaboração de documentos internos (ex. PRD e CI) visando o aprimoramento dos controles internos e da governança da EPE.

3. Plano de Previdência

O Coaud manifestou ao CA sobre o Relatório Anual de Gestão do Patrocínio de 2022 do plano de benefícios previdenciários, elaborado pela Diretoria Executiva da EPE a partir do Relatório Técnico produzido pela consultoria atuarial (Exacttus), acerca das atividades desempenhadas pela Fundação Eletrobras de Seguridade Social (Eletros), Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) que administra o Plano de Benefícios de Contribuição Variável (CV) da EPE. Durante as reuniões com a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), o Coaud identificou oportunidades de melhorias no processo de elaboração do Relatório Anual de Gestão para os próximos exercícios.

O Coaud avaliou a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial do plano Eletros da EPE, e acompanhou a situação do plano, com o material confeccionado e o relato realizado pela Exacttus, contratada para avaliação do plano e eventuais riscos, dado o reconhecimento de que melhorias no âmbito do acompanhamento atuarial pela EPE são necessários para uma maior segurança aos administradores e à própria organização. Apesar de não haver ainda benefício vitalício concedido, há o risco (que precisa ser monitorado e analisado para avaliação do impacto na patrocinadora no futuro).

O Coaud também alertou sobre a possível mudança no enquadramento legal e, consequentemente, na estrutura de governança da Eletros, tendo em vista a desestatização da Eletrobras, sendo necessário a administração da EPE refletir sobre os impactos dessas mudanças para a companhia e como endereçá-los.

4. Auditoria Independente

O Coaud teve reuniões com a empresa de auditoria independente (Berkan), em separado e em conjunto com a SRF, nas quais foram discutidos o planejamento dos trabalhos da auditoria independente para o exercício de 2023, bem como os resultados dos trabalhos realizados nos trimestres, com foco nos achados do processo de asseguuração e nas oportunidades de melhorias identificadas, tanto no que tange à aplicação de normas contábeis quanto na efetividade dos controles internos, sobretudo dos processos de confecção das Demonstrações Financeiras. A Berkan reportou ao Coaud ter realizado reuniões para entender a estrutura de controles internos e suas fragilidades, avaliando os possíveis impactos nas demonstrações financeiras.

O Coaud registrou eventuais dificuldades em receber o material da Berkan com a antecedência necessária e reforçou a solicitação de entrega de, no mínimo, um documento preliminar para embasar suas análises preparatórias para as reuniões. O Comitê também registrou a solicitação para que os pontos de atenção e as recomendações de trimestres anteriores (i.e. backlog) também estejam contidos nos próximos relatórios, a fim de que seja produzido um histórico dos tópicos que ainda não foram sanados pela EPE e, consequentemente, haja um monitoramento mais eficiente ao longo do tempo pelo Coaud.

O Coaud discutiu com a Berkan sobre o eventual processo de preparação da EPE para a entrada em vigor das normas IFRS S1 e S2, tendo reforçado com a SRF para que se analise o assunto com antecedência, pois, provavelmente, ensejará a necessidade de maior robustez nos processos de elaboração e auditoria das Demonstrações Financeiras e de outros documentos relacionados.

5. Auditoria Interna

O Coaud realizou reuniões ao longo do período com a área de Auditoria Interna (AIN), acompanhando a execução do Plano de Auditoria Interna (PAINT) 2023 e do PAINT 2024, e recomendando pontos de necessárias melhorias nas atividades realizadas pela AIN. A partir de 2022, o Coaud estabeleceu um

processo de acompanhamento mensal dessas atividades, de forma a promover uma melhor colaboração entre as áreas e fortalecer a capacidade do Coaud de acompanhar a eficácia e a eficiência da atuação da AIN, ou seja, da 3ª linha (de defesa), inclusive na implementação das recomendações realizadas pela AIN às áreas da EPE. O Coaud tem, manifestamente, destacado a importância da análise e da validação, formais e sistemáticas, pela AIN da conformidade, da eficácia e da eficiência dos processos e controles, especialmente da 2ª linha (de defesa) da EPE.

Durante as reuniões com a Auditoria Interna (AIN), sobretudo nas reuniões de monitoramento periódico, o Coaud identificou, e vem alertando recorrentemente, sobre a necessidade de melhoria significativa na qualidade dos processos, dos trabalhos e dos relatórios da área, conforme registrado, concernente ao período deste relatório, nas atas das reuniões do Comitê nºs 113 (22/03/2023), 114 (06/04/2023), 116 (10/05/2023), 118 (02/06/2023), 119 (28/06/2023), 120 (17/07/2023), 122 (15/08/2023), 123 (28/08/2023), 124 (13/09/2023), 125 (22/09/2023), 127 (11/10/2023), 129 (13/11/2023), 131 (06/12/2023), 133 (28/02/2024), 136 (28/02/2024), 139 (27/03/2024) e 140 (10/04/2024), bem como manifestado ao CA no Relatório do Coaud sobre o PAINT 2024, em 04/10/2023, e no Relatório do Coaud sobre a Remuneração Variável Anual (RVA) 2023, em 29/04/2024.

6. Conformidade e Gerenciamento de Riscos

O Coaud realizou reuniões ao longo do período com a área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (CGR), a qual é responsável pela 2ª linha (de defesa) da EPE, onde foram identificadas oportunidades de melhorias significativas nos processos da área.

O Comitê registrou o recorrente atraso na preparação e no envio de informações críticas ao processo de monitoramento de riscos, por parte da CGR, devido ao acúmulo de função diversa (i.e. Planejamento Estratégico) pelo responsável pela área, que culminou com o atraso na preparação e no envio de informações críticas ao processo de monitoramento de riscos. O Coaud alertou para a obrigação de conformidade com a legislação, tanto em prazos quanto em formato, bem como para a importância de segregação de funções, do monitoramento dos controles internos e do gerenciamento de riscos pela 2ª linha (de defesa).

O Coaud vem alertando, recorrentemente, para a necessidade de integração das três matrizes de riscos (estratégica, de TI e de integridade) da EPE, entendendo que uma matriz de riscos única ampliaria e melhoraria o monitoramento dos riscos aos quais a EPE está sujeita e, consequentemente, a implantação dos controles necessários para mitigação desses riscos, quando possível.

O Coaud também registrou a recomendação de revisão da classificação do risco R10 (Falta de aderência às boas práticas de governança corporativa), entendendo que seu impacto é grave/gravíssimo ao invés de baixo, e de possíveis inconsistências nas classificações e registros de alguns projetos da matriz de riscos de TI.

O Coaud identificou que a CGR atualmente foca no levantamento de controle associado a algum risco, mas não analisa a eficiência e a eficácia, nem realiza recomendações, fazendo sugestões apenas na análise de riscos. O Coaud também identificou que o acompanhamento sistemático pela CGR de eventuais falhas encontradas pela AIN não é realizado e enfatizou a necessidade de que esse monitoramento seja rotineiramente realizado.

Ademais, o Comitê entende que a 2ª linha (de defesa) deve ser capaz de enxergar o fluxo do processo de identificação, classificação, controles, monitoramento e divulgação das transações com partes relacionadas (pessoas físicas e pessoas jurídicas) para mitigar os riscos para a companhia. O Coaud alertou que ainda não há uma definição na EPE sobre qual área é responsável por consolidar essas informações, que estão distribuídas por diferentes áreas, e direcioná-las para o tratamento adequado pela SRF para a análise e divulgação das Demonstrações Financeiras.

O Coaud identificou que diversas políticas e normas internas da EPE disponíveis no site estão desatualizadas, algumas datam de 2014, 2016 e 2018, e a CGR estabeleceu um cronograma de atualização dessas políticas e normas internas da empresa ao longo de 2024.

7. Tecnologia e Segurança da Informação

Em função da natureza das atividades finalísticas da EPE, orientadoras de políticas públicas estratégicas para o país, em casos de caráter restrito e/ou confidencial, a tecnologia e a segurança da informação da EPE têm recebido particular atenção do Coaud, tanto junto à CGR quanto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

O Coaud tem enfatizado a necessidade de um plano de contingência e um plano de continuidade das atividades, que contemple diversas áreas, órgãos e instâncias da companhia, e que também envolva o Conselho de Administração em sua concepção e evidenciação. Continuamente, também, o Coaud tem destacado a importância de orçamento em prevenção/simulação (incluindo Pentest), treinamento, capacitação e conscientização de toda a EPE em Segurança da Informação.

O Comitê também registrou a recomendação para que se avance, entre outras iniciativas, na elaboração de um framework formal de Governança de TI para a EPE e na segregação de funções da atividade de “Contratações de TI”. Adicionalmente, indicou que a STI considere essas recomendações na revisão do Planejamento Estratégico de TI (PETI) 2024/2026. Além disso, o Coaud alertou que normas e políticas internas se tornam essenciais para a proteção da EPE quanto ao uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (ex. ChatGPT) no ambiente corporativo, de forma a se estabelecer mecanismos de monitoramento e gerenciamento de riscos à companhia.

8. Ouvidoria

O Coaud realizou reuniões ao longo do período com a área de Ouvidoria (OUV) nas quais foram acompanhadas pelo Comitê as atividades da área, sua metodologia de trabalho, as atividades realizadas, fluxos do processo com demais áreas e seus relatórios.

Visando fortalecer a capacidade de atuar na mitigação dos riscos da EPE, especificamente pelo acompanhamento de eventuais denúncias, o Coaud solicitou uma revisão do fluxograma de denúncias para sua mais tempestiva ciência e melhor acompanhamento de eventuais ocorrências, o que foi implementado pela EPE.

O Coaud endereçou com o responsável pela OUV sobre o potencial conflito de seu atual mandato com sua nova atribuição e acúmulo de funções no que tange à acumulação do cargo de Ouvidor com o de Encarregado de Dados da EPE, considerando as melhores práticas de governança e compliance, bem como o vínculo funcional do cargo titular e da área ao CA.

9. Comissão de Ética

O Coaud realizou reuniões ao longo do período com a Comissão de Ética para o monitoramento da apuração de denúncias, onde consultou sobre o status das apurações e o encaminhamento que a Comissão tem dado às informações das denúncias em geral.

Considerando as boas práticas de governança corporativa e de gerenciamento de riscos corporativos, o Coaud registrou a recomendação ao CA para que administração avalie (i) a instituição de capacitação do Código de Ética e de assinatura do Termo de Compromisso ao Código de Ética obrigatórias para todos os empregados, gestores, conselheiros e membros de comitês da EPE, para fins de reforço da governança, do compliance e do programa de integridade da companhia. (ii) a promoção de uma campanha de conscientização sobre assédio moral; e (iii) a confecção de uma cartilha com exemplos práticos da definição de assédio moral a ser inserido dentro da campanha de conscientização a respeito do tema, conforme recomendado no item ii anterior.

10. Licitações, Contratos e Convênios

O Coaud realizou reunião com a Superintendência de Recursos Logísticos (SRL) onde foi endereçada a estrutura da área e suas frentes de atuação, e o fluxo de contratação de bens e serviços. Em função da natureza das atividades finalísticas da EPE, bem como os instrumentos e os recursos utilizados pela companhia para suas execuções, o Coaud tem buscado uma melhor compreensão dos controles, da segurança e dos riscos envolvidos nos processos de licitação e de dispensa de licitação, bem como de celebração de contratos, convênios e ajustes equivalentes pela EPE.

O Coaud identificou que, em relação aos fornecedores, a EPE não possui um processo estruturado de *background check* e monitoramento de riscos e compliance, especialmente para outras formas de contratações que não sejam firmados por meio de licitação (ex. dispensa). A adoção de um processo estruturado e automatizado de *background check* poderia mitigar a limitação de estrutura e trazer mais eficiência aos processos de contratações, com acompanhamento permanente e identificação, inclusive, de transações com partes relacionadas.

Considerações Finais

O Coaud registra que, no período de atuação supracitado, não chegou ao seu conhecimento a existência e/ou evidências de fraudes ou erros relevantes ou inobservância de normas legais e regulamentares que pudessem colocar em risco a continuidade da Companhia, perpetradas pela Administração, por funcionários ou por terceiros.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2024

(Assinado Eletronicamente)

Caio Cezar Monteiro Ramalho (Presidente)
Joaquim Rubens Fontes Filho (Membro)
Ludmila de Melo Souza (Membro)